

## DECRETO Nº. 025 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Reis Correa Camargo e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, ao Sr. Reis Correa Camargo, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de "Motorista".

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I - Salário Base de R\$ 1.797,31;
- II - Quinquênio 10% de R\$ 1.258,11;
- III - Provento Mensal no valor de R\$ 3.055,42.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "Motorista", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

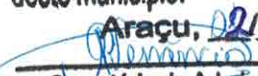
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU**, Município de Araçuaçu, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Joelton Bernardo da Costa**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 02/04/2018  
  
\_\_\_\_\_  
Secretária de Administração  
Maria Aparecida de Moraes Venâncio